PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.537, DE 27 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A A. COUTO E FILHOS LTDA EPP, CNPJ Nº 05.102.702/0001-08.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município: situado na ***"Rua Esperança, s/n, entre a Rua Jardim Liberdade e Avenida Borges Leal, Bairro Mapiri, Zona Norte (a 21,50 metros da Rua Jardim Liberdade). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Esperança, medindo 37,54 metros; ao Norte, com Vanilda dos Santos Gomes e Elzilene Silva Ferreira, medindo 24,30 metros; a Leste, com Maria Canté, medindo 34,25 metros; e ao Sul, com ETE Mapiri, medindo 33,27 metros, com uma área total de 1001,73m²"***, em favor de A. COUTO E FILHOS LTDA EPP, CNPJ nº 05.102.702/0001-08, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1728/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).